



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 02 / 2018

ATÉ 31 / 12 / 2018

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1378, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.0122.0004 – 2.088 – Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 14.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.0122.0004 – 2.088 – Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS:

R\$ 14.300,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jean Pablo Saggin da Rosa
Secretário de Administração e Finanças